



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE TÍTULOS Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos aqueles que virem o presente edital e nele tenham interesse, que estarão abertas, no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

- O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;
- Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, afastamentos, e para o cumprimento do Acordo Judicial com a Vale S.A, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

### I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender seleção de profissional para prestar serviços à Municipalidade no atendimento nas unidades de Estratégias de Saúde da Família do Município e / ou no Centro de Saúde, para preenchimento da função abaixo relacionada:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA II	Curso superior de odontologia e registro no conselho de classe competente.	R\$ 5.046,02	01	40 HORAS

### ATRIBUIÇÕES

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na

*Machado*

*Reis*

*Grampes*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Atender a atividades estabelecidas em programas criados pelo Governo Federal e ou Estadual do qual faz parte o município como CRAS, NASF, dentre outros que ainda podem ser criados, executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão, executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas e que se incluam na sua esfera de competência.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO III	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 5.046,02	01	40 HORAS

### ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública; executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências de órgão onde atua; planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a área de competência; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua; orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; executar outras tarefas correlatas ao cargo; Acompanhar e executar atividades, dentro de sua especialidade, relativas a programas criados pelo Governo Federal e Estadual que o município faça parte ou que venha a fazer, como PSF, nas e outros que possam ser criados.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-	VENCIMENTO MENSAL EM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
---------	--------------------	----------------------	-------------------	---------------

*Almeida*

*Renato*

*Stamoa*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	REQUISITOS	R\$		SEMANAL
MEDICO II	Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe competente.	R\$ 18.503,62	01	40 HORAS

### ATRIBUIÇÕES

Trabalho profissional especializado na área da saúde que consiste no atendimento a consultas e assistência a pacientes, para diagnóstico, prescrição de medicamentos, tratamento e outras; Participação no planejamento e execução de programas de assistência a saúde, visando a promoção e implementação de ações que venham acolher as reais necessidades da população e assegurar o efetivo atendimento a comunidade. Entre outras, as atividades incluem orientar pacientes, enfermeiras e outros profissionais ou servidores do grupo ocupacional com que se relaciona; notificar doenças nas hipóteses previstas em lei, participar de reuniões, exercer atividades especializadas solicitadas pelo Secretário de Saúde, desde que sejam habilitados para este fim; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Acompanhar e executar atividades, dentro de sua especialidade, relativas a programas criados pelo Governo Federal e Estadual que o município faça parte ou que venha a fazer, como PSF, dentre outros.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO II	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe competente.	R\$ 2.627,17	01	20 HORAS

### ATRIBUIÇÕES

Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área; realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;

*Alachado*

*Ruarte*

*Campos*

*R*

*Almeida*  
*EA Ri*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente e para alta hospitalar; promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, desde que previstas no âmbito de sua competência; Acompanhar e executar atividades, dentro de sua especialidade, relativas a programas criados pelo Governo Federal e Estadual que o município faça parte ou que venha a fazer, como PSF, NASF, CRAS, dentre outros que possam ainda ser criados.

### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

### III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1 – As inscrições serão feitas no SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PAPAGAIOS , localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Papagaios, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG.

*Arachado*

*Adriano*

*Campos*

*D*

*Flávio*

*Edni*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**2 – Período: 18/06/2024 a 21/06/2024.**

**3 – Horário: das 12h as 17hs.**

**4 – Documentação exigida:**

O candidato deverá apresentar de forma digitalizada os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição – se encontra no edital, deve ser preenchida, assinada pelo candidato e entregue junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios
- b) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de títulos.
- d) Diploma de Curso superior e Registro no conselho de classe competente caso seja pré-requisito da função em disputa.

**5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.**

**6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.**

**7 – Outras informações:**

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Só serão recebidas inscrições feitas na Prefeitura Municipal no Setor de Pessoal e Recursos Humanos ;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.**

**2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:**

**2.1 – Tempo de Serviço:**

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 08 ( oito) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano ..... 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos ..... 04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 04 (quatro) anos ou mais ..... 08 pontos.

*Machado*

*Quarte* *Grampas*

*PA*

*Almeida*  
*Estre*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.1.1** – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

**2.1.2**- Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

**2.2** – Aprovação em concursos públicos

a) Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 04 (quatro) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

**2.3** – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de .....06 pontos;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 01 ponto por certificado, sendo no máximo .....07 pontos;
- c) Mestrado.....10 pontos;
- d) Doutorado.....15 pontos.

**2.3.1** – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

**3** – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

**3.1** – Os títulos deverão ser apresentados pessoalmente no ato de inscrição.

**4** – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal nomeada pela Portaria 096/2024.

## V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**1** - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

**2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Papagaios;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

*Arachels*

*Adriarte* *Compo*

*A*

*Quino*

*Galini*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### VI – DOS RECURSOS

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios.

### VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2005.
- 2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
  - a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;
  - b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.
- 4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**2** - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários demais leis municipais que tratem da matéria.

**3** - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**4** - O prazo de validade da presente seleção é de 01 (um ano) contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período

**5** - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

**6** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**7** - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

**8** - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Papagaios;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

**10** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria 096/2024.

**11** - Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

*Alchaco*

*Quark*

*Campos*

*A*

*Quino*

*Edni*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**12** – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Papagaios.

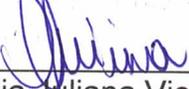
Prefeitura Municipal de Papagaios, 17 de junho de 2024.

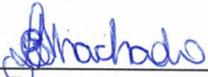
  
\_\_\_\_\_  
**Rislaine de Faria Caçado**  
Prefeita Municipal

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Duarte

  
\_\_\_\_\_  
Edna Alves de Lima Maciel

  
\_\_\_\_\_  
Claudia Juliana Vieira

  
\_\_\_\_\_  
Elyza Fernanda Afonso Machado

  
\_\_\_\_\_  
Amanda Luzia Alves Guimarães

  
\_\_\_\_\_  
Isabela Gonçalves Campos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \_\_\_\_\_ Edital 002/2024

### COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:

End:

### TÍTULOS

*EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

*Sim*

*Não*

Experiência de Curso de \_\_\_\_\_

**Soma total dos pontos**

*Quark*

*Gompo*

*Quino*

*R*

*Arachal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 002/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação de pessoal para prestar serviços à municipalidade no atendimento nas unidades de Estratégias de Saúde da Família do Município e / ou no Centro de Saúde.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Papagaios (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____ (MG), ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		